



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA INTERNA Nº 013/2016 RETIFICADA
SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA
PROJETOS FABIN

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015 , publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI, resolve tornar pública a Chamada Interna para submissão de propostas para apoio financeiro e capacitação empreendedora para viabilização de comercialização dos produtos vinculados aos projetos Fabin (Edital nº 018/2016 – RIFB) apresentados no ConectaIF, no período de 04 a 07 de outubro de 2016.

1. Do Programa FABIN e da chamada interna

A iniciativa Fábrica de Ideias Inovadoras do Instituto Federal de Brasília (FABIN - IFB) tem como objetivo estimular servidores (docentes e técnicos-administrativos), estudantes e egressos de até 1(um) ano do IFB a desenvolverem ideias potencialmente inovadoras, estabelecendo contato com a cultura e os procedimentos relacionados à inovação tecnológica.

O Programa foi criado pela Portaria Normativa 003/2016 e tem como um de seus objetivos fornecer apoio para viabilizar o desenvolvimento/operacionalização de ideias potencialmente inovadoras que necessitem de investigação tecnológica para sua concretização. Atendendo a este objetivo, a Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação divulga esta chamada Interna para submissão de propostas para apoio financeiro e capacitação empreendedora, para viabilização comercial dos produtos vinculados aos projetos Fabin 018/2016 – RIFB.

Para os projetos selecionados, serão aplicados até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto. O valor global estimado para esta chamada será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ação 20RL.

2. Dos requisitos da proposta

2.1 Ter sido contemplada no edital 018/2016 – RIFB e apresentada durante as atividades do ConectaIF 2016.

*Alterado para adequação de datas solicitadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2 Que apresente potencial mercadológico e viabilidade econômica.

2.3 Que represente continuidade ou aperfeiçoamento do produto apresentado.

3. Quanto aos itens financiáveis associados às propostas:

3.1 Os recursos previstos para esta chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio, exclusivamente.

3.2 Os itens relativos ao custeio para esta chamada estarão vinculados a:

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b) Serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

4. Da inscrição dos projetos

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail prpi@ifb.edu.br com o assunto **PROPOSTAS PARA APOIO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA**, até as 23h59 do dia **04 de dezembro de 2016**.

4.2 Para a inscrição, o proponente deverá providenciar **obrigatoriamente** os seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.1 Formulário I (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2 Justificativas para investimento na proposta (Anexo II).

4.2.3 Plano de atividades (Anexo III)

5. Do processo de seleção

5.1 Decorrido o prazo de inscrição, as propostas serão analisadas pelo NIT/IFB (Núcleo de Inovação Tecnológica) ou por comitê designado para tal.

5.2 Serão selecionadas as propostas que contemplem os concorrentes no mercado, público/mercado beneficiado com a inovação, setor ou organização com potencial consumidor da ideia inovadora.

5.3 Serão utilizados como critérios de avaliação as justificativas apresentadas, o plano de atividades e a adequação orçamentária.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. Do cronograma

Atividade	Data
Lançamento da chamada interna	11/11/2016
Recebimento de propostas	11/11/2016 a 04/12/2016
Resultado parcial das propostas aprovados	09/12/2016
Prazo para interposição de recursos	12/12/2016 e 13/12/2016
Resultado final	15/12/2016
Início das aulas	A partir de 07/08/2017
Apresentação do plano de negócios parcial	03/04/2017 a partir de 15/09/2017*
Prazo para execução	07/05/2017 até 03/11/2017*
Apresentação do plano de negócios final	08/05/2017 até 10/11/2017*
Banca de avaliação dos resultados	A partir de 22/05/2017 até 13/11/2017*
Finalização dos trabalhos	Até 15/12/2017*

7. Do treinamento em empreendedorismo

7.1 As equipes das propostas contempladas deverão passar por um curso de formação empreendedora a ser organizado pelo NIT/IFB e seus parceiros.

7.2 O curso terá uma carga horária de 40 horas e compreenderá os seguintes quesitos:

- a) Empreendedorismo e perfil empreendedor
- b) Elaboração de Plano de Negócios
- c) Conceitos básicos em finanças e gerenciamento de negócios
- d) Pesquisa de mercado e marketing

7.3 O cronograma de atividades vinculadas ao curso será divulgado posteriormente.

*Alterado para adequação de datas solicitadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8. Da forma de apoio e prestação de contas

8.1 Para auxiliar na execução da operacionalização/desenvolvimento das propostas contempladas, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB proverá financiamento de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas com custeio (somente material de consumo), por projeto. O recurso será depositado em conta corrente do proponente, na modalidade auxílio à pesquisa.

8.2. Os recursos provenientes deverão ser aplicados somente para aquisição de material de consumo e/ou para pagamento de terceiros, pessoa jurídica, diretamente ligados à proposta ou plano de negócios estabelecido.

8.3 O proponente fica obrigado a prestar contas parcial e final. A prestação de contas parcial deverá ocorrer em seis meses da vigência do projeto e a final deverá ser realizada em até 30 dias após a vigência da proposta.

8.4 A prestação de contas deverá ser encaminhada para a PRPI, via protocolo, com os comprovantes originais anexados. Os comprovantes são os cupons ou notas fiscais, com o nome e CPF do proponente. Recomenda-se xerocar cada cupom fiscal, para que os dados impressos originalmente não se percam.

8.5 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFB em até 30 dias após o término do período de execução do projeto, por meio de GRU.

9. Sobre as entregas e avaliação dos trabalhos

9.1 As equipes deverão fazer duas entregas: uma primeira versão do plano de negócios (~~até o dia 03 de abril de 2016*~~ até o dia 15 de setembro de 2017) e a versão final do plano de negócios (~~até o dia 08 de maio de 2016*~~ até o dia 10 de novembro de 2017). Equipes que não fizerem a entrega no prazo serão automaticamente desclassificadas.

9.1.1 Avaliação da primeira versão do plano de negócios entregue será realizada pela Comissão de Avaliação, considerando os seguintes critérios: (1) a estruturação do plano de negócios com base na metodologia utilizada na capacitação das equipes; (2) a justificativa das hipóteses elaboradas pela equipe; (3) planejamento dos testes de validação de hipóteses (ex.: identificar e listar quem são os potenciais clientes ou fornecedores). Nesta etapa todos os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem) e a Comissão de Avaliação fornecerá análise técnica de cada plano de negócios.

*Alterado para adequação de datas solicitadas pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.2 Avaliação da versão final do plano de negócios será realizada pelo Comissão de Avaliação, considerando os seguintes critérios: (1) a estruturação do plano de negócios, de acordo com o uso correto da metodologia utilizada na capacitação das equipes; (2) a justificativa das hipóteses elaboradas pela equipe; (3) a descrição detalhada dos testes de validação de hipóteses – observando-se evidências de que as hipóteses foram testadas (exemplo: e-mails trocados com potenciais clientes ou fornecedores); (4) conclusões e iterações feitos a partir dos resultados dos testes. Nesta etapa todos os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3 A Comissão de Avaliação, utilizando os mesmos critérios das etapas de análise parcial e final dos planos de negócio, poderão indicar até 10 (dez) equipes para terem acesso ao processo de incubação na Incubadora do IFB, que será regido por Regulamento próprio.

10. Disposições Finais

10.1 Os casos omissos e a análise de recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital serão mitigados no âmbito do NIT.

10.2 Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (prpi@ifb.edu.br) com o assunto “Apoio Fabin”.

Brasília, 05 de junho de 2017.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor